



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 008/2026

Data: 06 de fevereiro de 2.026;

Súmula: Designa membros para comporem comissões provisórias, para pareceres em Projetos de Leis nºs. 033/2025 e 001/2026 do Poder Executivo e Projeto de Lei nº 001/2026, do Poder Legislativo.

O Vereador Osiel Gomes Alves, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o artigo 16, Incisos II, “c” e III “c”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que até a presente data não foram constituídas as comissões permanentes para a sessão legislativa de 2.026;

CONSIDERANDO que se encontra convocada sessão extraordinária para o dia 10 de fevereiro de 2.026, cuja pauta consta dos Projetos de Leis nºs. 033/2025 e 001/2026, do Poder Executivo e Projeto de Lei nº. 001/2026, do Poder Legislativo, pendentes de pareceres, a vista do que estabelece o artigo 62, § 1º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os vereadores e vereadora adiante nominados para comporem, provisória e excepcionalmente, as comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, especificamente para lançarem pareceres aos Projetos de Leis nº. 001/2026, do Poder Executivo e Projeto de Lei nº 001/2026, do Poder Legislativo.

Artigo 2º. Os vereadores a comporem as comissões provisórias e suas respectivas funções são os seguintes:

I) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Presidente: Vereador EMERSON DE LARA BORGES, do Partido Republicanos;

Relator: Vereador JOSÉ CONRADO SILVEIRA, do Partido Socialista Brasileiro;

Membro: Vereadora SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA, do Partido Social Democrático

II) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

Presidente: Vereador JOSÉ CONRADO SILVEIRA, do Partido Socialista Brasileiro;

Relatora: Vereadora SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA, do Partido Social Democrático

Membro: Vereador MARCOS LOVATO DIAS DE LARA, do Partido Liberal

Artigo 3º. Após a apresentação dos Pareceres e votados os projetos em Plenário, ficam extintas as comissões provisórias constituídas por esta portaria.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE.

CUMPRE-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Gabinete do Presidente, data supra.

Vereador OSIEL GOMES ALVES
Presidente

Ciente.
De acordo.

Ver. EMERSON DE LARA BORGES

Ver. JOSÉ CONRADO SILVEIRA

Ver^a SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA

Ver. MARCOS LOVATO DIAS DE LARA